



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SOFTWARE DE GESTÃO DO CADASTRO INFORMATIVO DE CRÉDITOS NÃO QUITADOS DO SETOR PÚBLICO FEDERAL – CADIN PARA ATENDER DEMANDA DO CREA/RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A PLANET INFORMÁTICA LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **PLANET INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.300.329/0001-91, com sede na Avenida República Argentina, nº 1336 - Sala 1209 - Vila Isabel - Curitiba/PR - CEP 80620-010, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada seu sócio gerente, Sr. GELSON LUIZ CAPRIGLIONE, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.308.595-1-SSP/PR e CPF nº 119.228.501-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 4537032/2020 e em observância ao disposto no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, e nº 02, de 11 de outubro de 2010 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **015/2020**, fundamentada no inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93, bem como, o reajuste de seus valores unitários, com base no art. 65, inciso II, alínea "d" e § 6º da referida Lei, no percentual de **10,00%** (dez por cento).

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início na data de 12/05/2021 e encerramento em 12/05/2022, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O Valor Total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais), correspondente ao Valor Mensal de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), assim distribuídos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviço de Manutenção do Software de Gestão do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN.	Mensal	12	R\$ 825,00	R\$ 9.900,00

Lagoa Nova – Natal/RN  
CEP 59056-000



[www.crea-rn.org.br](http://www.crea-rn.org.br)  
[crea-rn@crea-rn.org.br](mailto:crea-rn@crea-rn.org.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, na classificação 6.2.2.1.1.01.04.09.005 - Serviços de Informática. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2021 - R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), conforme Nota de Empenho nº 270, emitida em 04/05/2021;

Exercício de 2022 - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando Valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 04 de maio de 2021.

ANA ADALGISA DIAS PAULINO  
PRESIDENTE DO CREA/RN

GELSON LUIZ CAPRIGLIONE  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR

CPF: 038.256.834-60

NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO

CPF: 007.534.054-23